

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE MURICI

RUA MARINO VIEIRA DE ÁRAÚJO N°32, - Bairro CIDADE ALTA - Murici - CEP 57820000 Telefone:



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Devido às vedações do TSE)

Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado,** mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de brigadistas e chefes de esquadrão que irão formar brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional na unidade de conservação da natureza **ESEC de Murici,** pelo período de seis meses (01 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019) , tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

ESEC de Murici: 01 vaga para Chefe de Esquadrão e 05 vagas para Brigadista

- 1.2 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:
- 1.2.1 Pré-seleção: avaliação física e habilidades com o uso de ferramentas agrícolas. Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e **apenas os aprovados** poderão participar do processo de seleção classificatório final.
- 1.2.2 Seleção classificatória: Será realizada a partir de análise curricular. As avaliações realizadas em cursos anteriores determinarão a classificação final dos participantes.

OBSERVAÇÃO: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que: 1. se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes; 2. Tiver sido desligado por justa causa de contratos de brigadistas e chefes de esquadrão anteriores.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 O processo seletivo é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.
- 2.2 A inscrição será realizada nos seguintes locais e períodos:

Na sede da ESEC de Murici. De 19 a 25 de Junho de 2018.

- 2.3 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 2.4 Documentos necessários para a Inscrição na etapa de pré-seleção:
- 2.4.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade
- 2.4.2 Original e Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte CPF
- 2.4.3 Original do Atestado Médico
- 2.4.4 Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração de residência assinada pelo candidato
- 2.4.5 Original de Tipagem Sanguínea e Fator RH

2.4.6 Cópia da CNH - Apenas para a vaga de Chefe de Esquadrão

- 2.4.7 Os candidatos deverão, preferencialmente, já ter sido brigadistas e/ou chefes de esquadrão de incêndios florestais.
- 2.5 As pessoas aprovadas e selecionadas deverão apresentar até o **dia 28/06/18** os seguintes documentos:
- 2.5.1 Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (até 5 anos de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia)
- 2.5.2 Comprovante de Escolaridade (ou Declaração que sabe ler e escrever) (cópia)
- 2.5.3 Dados bancários exclusivamente do candidato cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta corrente.

2.6 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3 e 2.4;

2.7 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3 PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO:

- 3.1 Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas na **sede da ESEC de Murici, nos dias 26 e 27/06 a partir das 08 horas.**
- 3.2 Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos de caráter eliminatório e classificatório, dividido em quatro etapas:

Avaliação de documentos, Exame Médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.

- 3.3 Exame Médico (eliminatório) Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção.
- 3.4 O não-comparecimento implica em eliminação automática do candidato.
- 3.5 O Teste de Aptidão Física constará dos exames especificados:
- 3.5.1 Teste de Aptidão Física (TAF), caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. Distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d´água, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos, andando. Aquele que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.
- 3.5.2 Serão selecionados para o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) os primeiros 30 colocados, ordenados pelo menor tempo.
- 3.6 O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) constará dos exames especificados:
- 3.6.1 Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material apresentados pelos avaliadores. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Esse teste tem caráter eliminatório e classificatório.
- 3.7 Serão selecionados para o procedimento de Seleção Classificatória os primeiros 18 colocados. 3.8 O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no dia 27/06, às 17:30h na **sede da ESEC de Murici.**
- 3.9 O candidato **será eliminado** na pré-seleção quando:
- 3.9.1 Não apresentar atestado médico comprovando estarem APTOS a suportar esforço físico;

- 3.9.2 Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;
- 3.9.3 Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

4 PROCEDIMENTO PARA A SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA:

4.1 Os candidatos aprovados na pré-seleção deverão comparecer na **sede da ESEC de Murici, no dia 28/06, às 07:30h** para a entrega dos documentos.

Seleção classificatória, que ocorrerá no dia 28/06, das 8:00 h às 12:00 h.

4.2 **PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** A avaliação de experiência profissional para os candidatos a Brigadistas e

Chefe de Esquadrão terá nota máxima 30 (trinta) conforme especificado abaixo:

4.2.1 PARA BRIGADISTA:

a) Até 10 (dez) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente,

tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (2 pontos por certificado).

- b) Até 10 (dez) pontos por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (2 pontos por contrato concluído).
- c) Até 10 (dez) pontos por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e/ou em Terras Indígenas (2,5 pontos por contrato concluído).

4.2.2 PARA CHEFE DE BRIGADA:

- a) Até 10 (dez) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (2 pontos por certificado).
- b) Até 10 (dez) pontos por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (2 pontos por contrato concluído).
- c) Até 10 (dez) pontos por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (2,5 pontos por contrato concluído).
- 5. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
- 5.1 Tiver maior idade;
- 5.2 Tiver maior nota no THUFA:
- 5.3. Tiver maior grau de escolaridade.
- **6. É de responsabilidade da UC, uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a** nota final geral dos candidatos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local público.
- 7. Serão considerados aprovados os candidatos que receberem nota final igual ou superior a 2.0 (dois) pontos.
- 8. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE CHEFES DE ESQUADRÃO E BRIGADISTAS

- 8.1 Os candidatos aprovados serão classificados conforme maior nota. A contratação obedecerá à ordem de classificação na etapa classificatória.
- 8.2 O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

9. SALÁRIO

- 9.1 Para a vaga de Chefe de Esquadrão: 1,5 Salário Mínimo mais auxílios.
- 9.2 Para a vaga de Brigadista: 1 Salário Mínimo mais auxílios.

Murici, 24 de junho de 2018







Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Freitas**, **Analista Ambiental**, em 24/06/2018, às 19:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Toledo Mendonca**, **Chefe de UC**, em 24/06/2018, às 19:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **3442564** e o código CRC **D6157E34**.